



Lei nº 4.761, de 07 de junho de 2022

Dá denominação de Horto Florestal José Secol à área localizada no interior do Parque Ecológico.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A área de 1.600,00 m² localizada no interior do Parque Ecológico Servolo Godinho, na Rua João Mario Secol, passa a ter a seguinte denominação:

“Horto Florestal José Secol”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 7 de junho de 2022

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

